



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (048) 3721-6478 - (048) 3721-4298
E-MAIL: direcao.ddp@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº 16/2018/DDP/PRODEGESP

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

Aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: Afastamento de curta duração para o exterior para servidores docentes e técnico-administrativos em educação

1. A Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas comunica alterações nos trâmites dos processos de afastamento de curta duração para fora do país de servidores docentes e técnico-administrativos em educação.
2. A partir de 02 de janeiro de 2019, os processos deverão estar encaminhados à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP/DDP) com o prazo mínimo de sessenta dias de antecedência considerando-se a data do início do afastamento. Caso seja de praxe do Centro, Departamento ou Unidade Administrativa a realização de um parecer ou a apresentação em Colegiado ou Conselho, será necessário considerar este mesmo prazo.
3. Ressaltamos que a análise dos processos ocorrerá por ordem da data de registro de encaminhamento para CCP/DDP no Sistema de Processos Administrativos (SPA). Desta forma, a celeridade da publicação da autorização de afastamento do país no Diário Oficial da União (DOU) dependerá da antecipação da chegada do processo na CCP/DDP.
4. O acompanhamento da tramitação do processo é de responsabilidade do servidor requerente. Desta forma, a comunicação da CCP/DDP com o requerente se dará exclusivamente via SPA, não ocorrendo contatos telefônicos e nem por *e-mail*, quando da necessidade de novas informações nos autos para que a análise técnica do processo se efetive.
5. Informamos que o servidor que se ausentar do País sem autorização institucional, previamente publicada no DOU, estará sujeito à apuração de responsabilidades e à aplicação de penalidades previstas em lei.
6. Solicitamos ainda, que tais informações sejam repassadas aos interessados, para que possamos tramitar todos os processos em tempo hábil, sem prejuízo para nenhum dos envolvidos.

Memorando Circular nº 16/2018/DDP/PRODEGESP

7. Contamos com a colaboração de todos para iniciarmos esta nova tramitação, com o objetivo de melhorias nas práticas institucionais. Reforçando que, para que haja sucesso nos novos fluxos, é responsabilidade do servidor requerente e dos demais atores do processo administrativo adotarem como prática institucional o acompanhamento e controle diário da fila de espera no SPA.

8. Para quaisquer outros esclarecimentos, solicitamos a gentileza de contatar a Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, pelo ramal 9690.

9. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

ELIETE WARKEN BAHIA COSTA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
DDP/PRODEGESP/UFSC